



# Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

## Estado de São Paulo

### ATA DA 02<sup>a</sup> (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES REALIZADA AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Embu das Artes no Estado de São Paulo, na Sala dos Emancipadores da Câmara Municipal, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira nº. 50 - Parque Industrial Ramos de Freitas, às 09h20, sob a Presidência do Vereador Senhor Leonel Augusto de Novais Filho – Presidente, tendo comparecido os vereadores Senhores: Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, João Paulo Ribeiro Costa, Leonel Augusto de Novais Filho, Reginaldo Rocha Santana e Ricardo Almeida dos Santos. Dando início, foi dispensada a leitura da **Ata da 01<sup>a</sup> (primeira) Reunião da Comissão Mista** realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, sendo prontamente aprovada e assinada. Seguindo, iniciou-se a discussão do **Projeto de Lei Nº. 01/2025** de autoria dos Vereadores Leandro de Souza, Alexandre Campos Silva, Aline Lima dos Santos e Gilson Balbino de Oliveira que: “Altera o §2,IV do Art. 42, da Lei Orgânica Municipal, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal a emenda impositiva prevista na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015”. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 02/2025** de autoria do Vereador Alexandre Campos Silva que: “Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Embu das Artes”. Continua em discussão. **Projeto de Lei Nº. 16/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: “Regulamenta o inciso VII do artigo 15 da lei orgânica municipal que trata da fiscalização e controle externo dos atos do poder executivo, incluídos os da administração indireta, permitindo o livre acesso dos vereadores aos órgãos e repartições públicas municipais no âmbito do município de Embu das Artes e dá outras providências”. Liberado com regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 17/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: “Institui a adoção de protocolo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de racismo, bullying e cyberbullying nas escolas do município de Embu das Artes e dá outras providências”. Liberado com regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 18/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: “Institui o Plano municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”. Liberado com regime de urgência. **Projeto de Lei Nº. 19/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do



# Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

## Estado de São Paulo

Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: "Dispõe Sobre a Regulamentação da remoção de veículos em situação de abandono nas vias públicas do município de Embu das Artes e dá outras providências". Liberado com regime de urgência. **Emenda à Lei Orgânica 1/2025** de autoria dos Vereadores Abel Rodrigues Arantes, Abidan Henrique da Silva, Flávio Pereira Lima, Diego Lopes da Paixão, Gideon Santos do Nascimento Júnior, Gilberto Oliveira da Silva, Edivaldo Floriano dos Santos Filho, Leonel Augusto de Novais Filho, Ricardo Almeida dos Santos, Uriel de Sousa Biazin e José Ramalho da Silva que: "Acrescenta o Art. 142-A a Lei Orgânica, que disciplina as emendas parlamentares individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA". Continua em discussão. **Indicações nº. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133 e 134/2025 foram liberadas pela comissão mista. **Indicações nº. 01, 27, 41, 42, 78 e 136/2025** foram rejeitadas pela comissão. **Indicações nº. 50, 52, 57, 58, 59, 63, 64, 90 132 e 135** foram retiradas pelos autores. **Indicações nº. 35, 43, 44, 46 e 47/2025** continuam em discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião da Comissão Mista Permanente, a realizar-se no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às 09h. As demais comissões ocorreram simultaneamente durante a comissão mista permanente. A presente Ata, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes da Comissão. x.x.x.x.x.**

Edivaldo Floriano dos Santos Filho

Gideon Santos do Nascimento Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Leonel Augusto de Novais Filho

Reginaldo Rocha Santana

Ricardo Almeida dos Santos